



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 59 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, *o estabelecido na Ata reunião extraordinária deste conselho, realizada no dia 31 de outubro de 2013 e considerando:*

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária na reunião ordinária do dia 07 de novembro de 2013.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a RESOLUÇÃO Nº. 029/2010 DE 12 DE JULHO DE 2010 que institui a Comissão Permanente Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente do CMDCA – SEMEAR.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de novembro de 2013

Nanci Skau Kemmer de Moraes  
*Presidente*